



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

## EDITAL

**PROCESSO Nº 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
**TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

### **1 - PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Leonardo da Silva Araújo Neto**, nomeado pela Portaria nº 036/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura Aquisição de material hospitalar e odontológico.

A abertura da sessão será às **09:00 hs do dia 26 de junho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº **10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº **8.666/93**, **Lei Complementar nº 123/2006** e as normas do presente Edital.

### **2 - OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos, conforme especificado no anexo 01.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - Empresas reunidas em consórcio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

## 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Piranga – Mg  
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro  
Envelope N° 01 “Proposta Comercial”  
Processo N° 073/ 2019  
Pregão Presencial N° 031/2019  
Registro De Preços N° 020/2019

Licitante: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Piranga – MG  
Endereço: Rua Benedito Valadares, 09, Centro  
Envelope N° 02 “Documentos”  
Processo N° 073/ 2019  
Pregão Presencial N° 031/2019  
Registro De Preços N° 020/2019

Licitante: \_\_\_\_\_

## 5 - DO CEDENCIAMENTO

**Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:**

5.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) - CNPJ;
- b) – Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – Declaração de Habilitação - (Anexo VI),
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo VI),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

- c) – Credenciamento – (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

## **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CPF ou CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

**7.1.1 – O desconto ofertado para o determinado lote incidirá a cada item do lote.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportUnid.e de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

*7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexecuáveis serão descartados após sua efetiva comprovação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de prestação dos serviços.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissis, mas sim de economia nas contratações. Todavia há que considerar que os licitantes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

### 8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cédula de Identidade e CPF do licitante;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60(sessenta) dias de abertura deste certame;
- c. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa com a **Fazenda Estadual**;
- f. Certidão Negativa com a **Fazenda Municipal**;
- g. Certidão Negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação.
- i. Alvará de Autorização Sanitária (ou publicação de sua concessão) emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame.
- j. Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/ Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- k. Declaração ANEXO V.

8.2 - Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

8.3 - Ressalta-se que na hipótese de licitação para aquisição de material hospitalar e odontológico, como é o presente caso, por ser uma atividade que exige autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, sujeita, portanto, a licenciamento, controle e monitoramento por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou outra correlata, entende-se pertinente a exigência de apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, para fins de habilitação, com fundamento no art. 28, V e art. 30, IV ambos da Lei n. 8666/93.

8.3.1 - Desse modo, é regular a exigência de apresentação de alvará de localização e funcionamento na fase de habilitação quando demonstrada a pertinência desta exigência, diretamente relacionada à atividade de fornecimento de alimentos, sujeita a fiscalização, licenciamento e controle por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme julgamento do TCE/MG, DENÚNCIA N. 932541, RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO.

## **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

## **10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art.79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## **12 - DA ENTREGA/ VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega será diária sem limites de quantitativos em até 07 (sete) dias contadas a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será enviada através de e-mail informado no Anexo III (Proposta)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

**12.2** – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 – Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, por meio de depósito bancário ou outra forma que o Poder Público Municipal entender adequada, sendo possível a alteração da forma de pagamento desde que não cause prejuízo econômico aos contratantes.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou documento correspondente (definido pela Prefeitura Municipal de Piranga), devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária previstas no orçamento do exercício de 2019 e a correspondente para o exercício de 2020.

## **14 - PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

14. 5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua **proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a **proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da **proposta**.

## 15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

161 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

162 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

163 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

164 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

165 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

16.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, sito à Rua Benedito Valadares, nº 9 Centro, Piranga/MG.

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

16.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.13 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), informações pelo telefone: (31) 3746-1260.

Piranga, 19 de março de 2019.

Leonardo da Silva Araújo Neto  
Pregoeiro



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. INTRODUÇÃO**

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de material Hospitalar e odontológico, para o Departamento de Saúde.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de material Hospitalar e Odontológico, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para ser utilizado no Departamento de Saúde, conforme especificações e quantitativos e valores descritos na tabela a seguir:

<b>Lote 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1	500	Pacote	Abaixador de língua(espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4 cm de largura x 0,5mm de espessura. Embalado em pacotes	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

			com 100 peças. Reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes, constando os dados de identificação, n° lote, data de fabricação e procedência. Procedência nacional.	
2	20	Litro	Ácido Acético 2%, frasco 1000ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, registro MS, ANVISA	54,40
3	200	Caixa	Agulha descartável 0,45 x 13mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, tem a função de perfurar superfícies no caso a pele, possui orifício nas duas extremidades para passar líquido e seu calibre é determinado pela profundidade e viscosidade do líquido a ser utilizado durante a aplicação. Seu calibre determina a sua utilização podendo ser intravenosa, subcutânea e intramuscular data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 Unid.es.	10,00
4	150	Caixa	Agulha descartável 20 x 5,5mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, 40 x 12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, tem a função de perfurar superfícies no caso a pele, possui orifício nas duas extremidades para passar líquido e seu calibre é determinado pela profundidade e viscosidade do líquido a ser utilizado durante a aplicação. Seu calibre determina a sua utilização podendo ser intravenosa, subcutânea e intramuscular data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 Unid.es.	12,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5	350	Caixa	Agulha descartável 25 x 0,7 mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, tem a função de perfurar superfícies no caso da pele, possui orifício nas duas extremidades para passar líquido e seu calibre é determinado pela profundidade e viscosidade do líquido a ser utilizado durante a aplicação. Seu calibre determina a sua utilização podendo ser intravenosa, subcutânea e intramuscular data de validade, número do lote, registro MS. Caixa com 100 Unid.es.	9,00
6	200	Caixa	Agulha descartável 25 x 0,8mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, tem a função de perfurar superfícies no caso a pele, possui orifício nas duas extremidades para passar líquido e seu calibre é determinado pela profundidade e viscosidade do líquido a ser utilizado durante a aplicação. Seu calibre determina a sua utilização podendo ser intravenosa, subcutânea e intramuscular data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 Unid.es.	10,00
7	150	Caixa	Agulha descartável 40 x 12mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, 40 x 12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, tem a função de perfurar superfícies no caso a pele, possui orifício nas duas extremidades para passar líquido e seu calibre é determinado pela profundidade e viscosidade do líquido a ser utilizado durante a aplicação. Seu calibre determina a sua utilização podendo ser intravenosa, subcutânea e intramuscular data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 Unid.es.	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

8	500	Litro	Álcool Etilico Hidratado, 70º INPM tem ação bactericida necessária para desinfecção, uso exclusivo para desinfecção de superfícies e materiais de ambientes hospitalares. Produto inflamável, não pode ser usado na presença de fogo, calor, ignição ou faíscas. Embalagem contendo certificado INMETRO, dados do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, Registro Ministério da Saúde, número de registro no INOR. Deve estar de acordo com a RDC ANVISA nº 46 de 20 de fevereiro de 2002. Frasco contendo 1000ml com tampa de vedação.	7,20
9	200	Unid.	Algodão Hidrófilo, acondicionado em rolo disposto em camadas, absorvente, asséptico, quimicamente puro e sem resíduos, rolo com 500g. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado.	14,80
10	200	Unid.	Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 250ml, na cor branca, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga tampa confeccionada em plástico rígido.	4,50
11	30	Caixa	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	60,00
12	100	Unid.	APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, MONITOR DE GLICEMIA	96,00
13	2000	Pacote	Atadura crepom, Dimensões: 15cm x 1,80m. Confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> . Bastante elasticidade no sentido longitudinal e maior poder de compressão quando comparada a ataduras de composição mista com fios de algodão + fios sintéticos como elastano, poliéster, etc. Embalagem, Registro ANVISA: 10071150057.	16,80
14	2000	Pacote	Atadura crepom, Dimensões: 20cm x 1,80m, Confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm <sup>2</sup> . Bastante elasticidade no sentido longitudinal e maior poder de compressão quando comparada a ataduras de composição mista com fios de algodão + fios sintéticos como elastano,	22,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

			poliéster, etc. Embalagem laminada. Registro ANVISA: 10071150057.	
15	200	Unid.	Bateria para glicosímetro.	6,00
16	100	Unid.	Bateria de Lidio CR2032, 3V.	5,00
17	30	Tubo	Cloridrato de Lidocaina, 2%, Gel, Bisnaga c/ 30g + aplicador (G)	10,00
18	100	Unid.	Coletor de material perfuro-cortante, 07 litros, em papelão amarelo com símbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do MS.	4,65
19	250	Unid.	Coletor de material perfuro-cortante, 13 litros, em papelão amarelo com símbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do MS.	7,00
20	4000	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, gaze simples, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 8 dobras (para dentro), não radiopaco, não estéril. Embalada em pacote com 500 Unid.es, constando externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no M.S..	28,30
21	10	Caixa	Compressa de gaze queijo 91 x 91, com 8 dobras, alvejada, hidrofílica, 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , não estéril, embalados individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade.	80,00
22	50	Unid.	Curativo placa Hidrocolóide de baixo perfil, estéril, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcada que indica o momento ideal da troca de curativo. Composto por uma camada interna com 3hidrocolóides, Poli isobuteno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel com uma camada externa de	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

			poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral. Placa 15cm x 20cm sem borda. Caixa 10 Unid.es	
23	50	Unid.	Curativo placa Hidrocolóide extra fino, translúcido, placa 15cm x 15cm sem bordas, caixa com 10 Unid.es.	55,00
24	200	Unid.	Digluconato de Clorexidina 2%, Sabonete líquido hidratante qsp 1 frasco 500ml Sem fragrância. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data da manipulação Embalagem plástica com válvula pump.	31,00
25	500	Unid.	Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade, de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. É de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Registro Anvisa: 80245219059. Bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado. Tamanho: 10cm x 4,5 cm	10,00
26	800	Rolo	Fita Cirúrgica Microporosa, medindo 25mm de largura por 10m de comprimento, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Aquorepelente. Excelente fixação em qualquer região do corpo. Estéril e pronto para o uso. Embalagem tipo carretel com capa protetora contendo dados de identificação, procedência data de fabricação, validade, número de lote e Registro Anvisa: 10071150051.	4,00
27	100	Rolo	Fita crepe. Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Apresentada em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mm x 50m. Cor: Branca.	6,30
28	200	Rolo	Fita teste para autoclave a base de celulose, tinta termoreativa, estireno-butadieno, resinas acrílicas e adesivo a base de borracha natural e resina, embalagem individual contendo um rolo de 19mm por 30m, e externamente contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e nº do lote.	6,30
29	100	Kg	Gel SonicUltra-Som, feito com pH neutro. Produto sem odor, isento de álcool e sal; consistência: produto não gorduroso, não escorre e de fácil remoção. Embalagem: garrafa 1kg.	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

30	200	Unid.	Hidrogel transparente, amorfo, coeso, estéril e de uso único, composto por água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Promove o desbridamento autolítico do tecido necrosado e proporciona um ambiente úmido favorável à cicatrização. Não adere à ferida, respeita o tecido de granulação e a pele periférica. Caixa com 10 Unid.es, 15 gramas cada.	51,30
31	500	Unid.	Kit papanicolau Grande, estéril contendo 01 espelho vaginal, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira modelo AYRE, 01 par de luvas plástica, 01 estojo porta lamina e 01 lamina de vidro.	3,00
32	7000	Unid.	Kit papanicolau médio, estéril contendo 01 espelho vaginal, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira modelo AYRE, 01 par de luvas plástica, 01 estojo porta lamina e 01 lamina de vidro.	3,00
33	1200	Unid.	Kit papanicolau pequeno, estéril contendo 01 espelho vaginal, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira modelo AYRE, 01 par de luvas plástica, 01 estojo porta lamina e 01 lamina de vidro.	3,00
34	13	Caixa	Lâmina de bisturi estéril nº 11, em aço inoxidável, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio com lacre capaz de manter a integridade e esterilidade, constando externamente os dados de identificação, lote, procedência, tempo de validade. Caixa com 100 Unid.es.	37,80
35	13	Caixa	Lâmina de bisturi estéril nº 15, em aço inoxidável, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio com lacre capaz de manter a integridade e esterilidade, constando externamente os dados de identificação, lote, procedência, tempo de validade. Caixa com 100 Unid.es.	37,80
36	2000	Unid.	Lençol de papel descartável, branco, em rolo com 70cm de largura por 50m, complemento para cama hospitalar, com apresentação de tramas uniformes, resistente à movimentação do paciente, constituído 100% de celulose virgem branca, atóxico, apirogênico, que não se rasgue facilmente, em papel mínimo 20g/m <sup>3</sup> , picotado, constando da embalagem externa dados de identificação do produto, data de fabricação, nº do lote, dados de identificação do fabricante.	12,00
37	300	Unid.	Luva cirúrgica em látex estéril com 1 Unid.e, tamanho 6.5.	2,00
38	300	Unid.	Luva cirúrgica em látex estéril com 1 Unid.e, tamanho 7.0	2,00
39	300	Unid.	Luva cirúrgica em látex estéril com 1 Unid.e, tamanho 8.0	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

40	30	Caixa	Luva de procedimento, não cirúrgico, descartável, tamanho P, de vinil transparente sem amido antialérgico, confeccionada em resina vinílica, individual, ambidestra, com ISO 9000. Não contém átex, sem pulverização interna com pó bioabsorvível. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote. Caixa com 100 Unid.es.	18,00
41	100	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho G, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 Unid.es.	27,30
42	200	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho M descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 Unid.es.	27,30
43	400	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho P, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 Unid.es.	27,30
44	400	Caixa	Luva de procedimento não cirúrgico, não estéril, tamanho PP, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 Unid.es.	27,30
45	50	Pacote	PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE, 20 CM X 20 CM, PACOTE COM 500 UNID.ES.	93,00
46	60	Pacote	PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE, 40 CM X 40 CM, PACOTE COM 500 UNID.ES.	195,00
47	200	Unid.	Pilha AAA Palito Alcalina	4,00
48	200	Unid.	Pilha AA Pequena Alcalina	4,00
49	200	Unid.	Pilha alcalina tamanho grande	16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

50	240	Unid.	Pilha alcalina tamanho médio	11,70
51	6000	Unid.	Pinça cherrom descartável, esterilizada em óxido de etileno, embalagem individual, com número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	3,00
52	180	Frasco	Povidine em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, antisséptico Tópico - com 100ml.	10,70
53	180	Frasco	Povidine em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo com 100ml.	12,00
54	500	Frasco	Protetor Solar FPS30, para proteção contra a ação nociva dos raios ultravioletas UVA e UVB, emitidas pelas radiações solares. A formulação do produto não deve conter ingredientes perigosos à pele e à saúde do trabalhador, deve conter propriedades filtrantes de nível 30 (FPS 30), a sua formulação deve conter filtros químicos e físicos, não sair com água e nem com o suor, persistindo sobre a pele do trabalhador por pelo menos 2,5 horas. O produto deve ser em forma de loção cremosa, com propriedades hidratantes e não ser comedogênico. Frasco de 120g.	60,00
55	100	Unid.	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 50L, 63 x 80cm, com 100 Unid.es confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução ANVISA.	36,70
56	1000	Unid.	Scalp nº 23, dispositivo para infusão venosa nº 23, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com biseltrifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,40
57	500	Unid.	Scalp nº 25, dispositivo para infusão venosa nº 25, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com biseltrifacetado, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, com proteção total da agulha, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão	0,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

			universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	
58	1000	Unid.	Seringa 1ml ou até 100UI com agulha 6mm x 0,33, com Dispositivo de Segurança, de acordo com NR 32. Cilindro altamente transparente, Pistão confeccionado em TPE, atóxico, escala de graduação com alto grau de precisão, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote. Esterilizadas a óxido de etileno.	3,75
59	1000	Unid.	Seringa 20ml, com Dispositivo de Segurança, de acordo com NR 32. Cilindro altamente transparente, Pistão confeccionado em TPE, atóxico, escala de graduação com alto grau de precisão, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote. Esterilizadas a óxido de etileno.	2,50
60	5000	Unid.	Seringa 3ml, com Dispositivo de Segurança, de acordo com NR 32. Cilindro altamente transparente, Pistão confeccionado em TPE, atóxico, escala de graduação com alto grau de precisão, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote. Esterilizadas a óxido de etileno.	1,00
61	5000	Unid.	Seringa 5ml, com Dispositivo de Segurança, de acordo com NR 32. Cilindro altamente transparente, Pistão confeccionado em TPE, atóxico, escala de graduação com alto grau de precisão, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento até o momento do uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote. Esterilizadas a óxido de etileno.	1,55
62	24	Frasco	SOLUÇÃO DE IODO, 2%, FRASCO 1000ML.	60,00
63	4000	Unid.	Soro fisiológico 0,9%, embalagem 500ml, via tópica, inalatório ou intranasal, com bico gotejador.	5,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

64	16000	Unid.	Tiras teste para glicosímetro marca Accu-chekactive .	2,19
----	-------	-------	---	------

Lote 02				
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor
1	50	Unid.	Abridor de boca expandex infantil, fabricado com matéria-prima que permite mais flexibilidade e resistência ao produto. Possibilita um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando os dentes em evidência, afastando os lábios e bochechas.	12,00
2	80	Unid.	ACIDO POLIACRILICO 11,5%, FRASCO COM 10ML.	30,00
3	200	Unid.	Agente adesivo para resina fotopolimerizável para dentina e esmalte ,embalagem com 6ml.	46,00
4	30	Unid.	Agua oxigenada 10 volumes, frasco com 1000 ml: peróxido de hidrogênio, contendo na embalagem individual rótulo de identificação do produto e do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e autorização de funcionamento do ministério da saúde.	6,50
5	10	Unid.	Agulha descartável carpule calibre 27g (gengival), embalagem individual, tampa protetora em polipropileno, esterilizada por oxido de etileno, curta, haste em aço inoxidável aisi 410, flexível, com biseltrifacetado, frisos internos no canhão, permitindo perfeita adaptação da agulha a todas as seringas tipo carpule, calibre delgado livre transito para escoar anestésico, cânula com comprimento de 25 mm de parede fina siliconizada com fixação reforçada ao canhão, com validade de cinco anos. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no ministério da saúde. Caixa com 100 Unid.es.	52,00
6	50	Unid.	Agulha descartável carpule calibre 30g (gengival), embalagem individual, tampa protetora em polipropileno, esterilizada por oxido de etileno, curta, haste em aço inoxidável aisi 410, flexível, com biseltrifacetado, frisos internos no canhão, permitindo perfeita adaptação da agulha a todas as seringas tipo carpule, calibre delgado livre transito para escoar anestésico, cânula com comprimento de 25 mm de parede fina siliconizada com fixação reforçada ao canhão, com validade de cinco anos. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e	50,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			validade nas tampas de plástico. Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no ministério da saúde. Caixa com 100 Unid.es.	
7	200	Caixa	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% fenilefrina, com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	56,00
8	200	Unid.	ANESTESICO TOPICO GEL, COM 20% DE BENZOCAINA, 12 GRAMAS, SABOR NATURAL	10,00
9	50	Unid.	Aplicador descartável, tipo micro brush regular. Aplicador descartável de materiais líquidos ou de baixa viscosidade, retém material através da atuação de suas micro fibras, haste multi-articulada, que podem ser dobradas para acessar todos os pontos das boca. Caixa com 100 aplicadores	15,00
10	1	Caixa	Bicarbonato de Sódio, envelope com 40g, caixa com 15 envelopes.	37,00
11	1	Pacote	BORRACHA SEPARADORA DENTAL, PACOTE COM 100 UNID.ES.	6,00
12	70	Unid.	Broca carbide alta rotação nº 557: produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cilíndrica, dentada, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
13	20	Unid.	Broca carbide alta rotação nº 700: produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
14	20	Unid.	Broca carbide alta rotação nº 701: produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica, lisa, longa, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
15	60	Unid.	Broca carbide alta rotação nº 702: produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), cônica dentada, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
16	100	Unid.	Broca de alta rotação carbide nº. 1558: produzida em carboneto de tungstênio, cilíndrica, denteada, topo arredondado, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
17	30	Unid.	Broca de alta rotação carbide zekryia nº 1558L: produzidas em carboneto de tungstênio (ponta ativa) e aço inoxidável (parte inativa), formato tronco-cônico, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

18	100	Unid.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1031: pontas revestidas de partículas diamantadas, cone invertido, pequeno, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
19	100	Unid.	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1032: pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, pequeno, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
20	50	Unid.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1013: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
21	50	Unid.	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, média, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
22	80	Unid.	Broca de alta rotação diamantada haste curta nº 1312: pontas revestidas de partículas diamantadas, cone invertida, hastes menores para uso em odontopediatria, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
23	100	Unid.	Broca de alta rotação diamantada nº 1011: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, pequena, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
24	100	Unid.	Broca de alta rotação diamantada nº 1012hl: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
25	60	Unid.	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
26	80	Unid.	Broca de alta rotação diamantada nº 3069: pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, topo plano, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
27	200	Unid.	Broca de alta rotação diamantada nº 3118: pontas revestidas de partículas diamantadas, chama, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
28	60	Unid.	Broca de alta rotação Diamantada Tronco-Cônica nº 3071: Revestimento natural compacto e homogêneo de diamante, tronco cônica, esterilizada, embalada individualmente.	12,00
29	10	Unid.	Broca de alta rotação endo z (219z): produzidas em carboneto de tungstênio, broca tronco-cônica de aço carbide com extremidade inativa, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
30	150	Unid.	Broca de alta rotação para acabamento nº 3118f: pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizadas, embaladas	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

			individualmente.	
31	150	Unid.	Broca de alta rotação para acabamento nº 3195f: pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
32	50	Unid.	Broca de alta rot diamantada esférica nº 1019: pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, grande, esterilizadas, embaladas individualmente.	12,00
33	200	Unid.	Broca de baixa rotação esférica nº 2 (para contra-ângulo): broca de aço tugstênio, esférica, pequena, caixa com 6 Unid.es.	12,00
34	200	Unid.	Broca de baixa rotação esférica nº 4 (para contra-ângulo): broca de aço ,tugstênio, esférica, pequena, caixa com 6 Unid.es.	12,00
35	200	Unid.	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra-ângulo): broca de aço tugstênio, esférica, média, caixa com 6 Unid.es.	12,00
36	200	Unid.	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra-ângulo): broca de aço ,tugstênio esférica, grande, caixa com 6 Unid.es.	12,00
37	200	Unid.	Broca multilaminada para polimento de resina acrílica, formato pera.	40,00
38	50	Unid.	Brunidor Simples nº 33, confeccionado em aço inox AISI 420, cabo oitavado, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca.	9,60
39	30	Unid.	Cabo de Bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	10,00
40	100	Unid.	Cabo de Espelho Bucal, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, cabo oitavado, oco, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

41	7	Unid.	Caneta de alta rotação, iluminação de 15000 Lux na ponta da broca. Maior visualidade do campo de trabalho. Sistema press Button, dispensa o saca brocas, dando mais agilidade no procedimento. Torque de 13 Ncm, baixo nível de ruído forma ergonômica. Autoclavável até 135 graus celsius: Recartilha soft.alta aderência na pega garantindo maior ergonomia e facilidade de assepsia. Acoplamento; BORDEN; Sistema de troca broca: Press Button (PB); Fabricado em latão. Tipo de spray: Quádruplo; Potencia: 13 w. Ruído: 62db; Rolamento: Esfera em cerâmica; Rotação máxima; 370.000 RPM.	1154,00
42	80	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio, base/catalizador: cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco com 2biss para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação e coloração semelhante à dentina. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e tubo de pasta catalizadora com 11g, caixa com 100 Unid.es.	36,70
43	60	Unid.	Cimento provisório (pulpo-san) e liquido 20 ml	25,00
44	60	Unid.	Cimento provisório (pulpo-san ) pó 50g	25,00
45	50	Unid.	Condensador Ward Nº2 é produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. O fabricante possui comprovação científica elaborada pela Universidade Federal de Juiz de Fora - "Análise metalográfica de instrumentos odontológicos S.S.White / Duflex" que comprova que os materiais utilizados na fabricação dos instrumentos em aço inoxidável obedecem a normas, o que garante sua qualidade e eficiência. Utilizado para condensação manual de amálgama em cavidade dentária.	6,90
46	50	Unid.	Condensador Ward Nº5 é produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. O fabricante possui comprovação científica elaborada pela Universidade Federal de Juiz de Fora - "Análise metalográfica de instrumentos odontológicos S.S.White / Duflex" que comprova que os materiais utilizados na fabricação dos instrumentos em aço inoxidável obedecem a normas, o que garante sua qualidade e eficiência. Utilizado para condensação manual de amálgama em cavidade dentária.	6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

47	50	Unid.	Condensador Ward Nº6 é produzido em aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. O fabricante possui comprovação científica elaborada pela Universidade Federal de Juiz de Fora - "Análise metalográfica de instrumentos odontológicos S.S.White / Duflex" que comprova que os materiais utilizados na fabricação dos instrumentos em aço inoxidável obedecem a normas, o que garante sua qualidade e eficiência. Utilizado para condensação manual de amálgama em cavidade dentária.	6,90
48	200	SERIN	Condicionador ácido do esmalte dental para aplicador de compósito, concentração 37%, seringa, volume 2,5m com 3 Unid.es	7,00
49	7	Unid.	Contra-ângulo com sistema intra, trava de broca, giro livre de 360° esterilização através de autoclave. Baixo nível de ruído e vibração Cabeça fixa com spray externo. Utiliza brocas tipo AR e FG (com adaptação do madril FG para brocas de alta rotação). Troca de broca por fecho. Transmissão 1:1. Esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos. Máx. 20.000 rpm. Produto certificado pela norma ISO 9001, 7785-1. Garantias exigidas: exigência de assistência técnica no município, Garantia mínima: 12 meses integral: Mão de Obra, Partes e Peças.	732,00
50	8000	Unid.	Creme dental, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina e água, embalado em tubo com 90g. Acondicionado em caixa de papelão individual, constando identificação, data de fabricação e validade.	2,50
51	10	Caixa	Cunha de madeira, fabricada em madeira para uso em restaurações interproximais, pacote com 100 Unid.es	32,00
52	5	Caixa	Disco para acabamento de resina, sistema de polimento e acabamento dental, diametro 16mm granulação grossa, embalagem com 100 Unid.es.	130,00
53	5	Caixa	Disco para acabamento de resina, sistema de polimento e acabamento dental, diametro 16mm granulação média, embalagem com 100 Unid.es.	130,00
54	2000	Unid.	Escova dental adulto, cerdas macias com 34 tufo de cerdas, cabo reto embaladas individualmente estojo PVC.	2,40
55	8000	Unid.	Escova dental infantil, cerdas macias. Com 28 tufo de cerdas, cabo reto, embaladas individualmente em estojo de PVC.	1,45
56	500	Unid.	Escova de Robinson, tipo pincel pra contra-ângulo,	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

			cônica e plana.	
57	100	Unid.	Espelho bucal plano, autoclavável, sem cabo, com 24mm de diâmetro, nº 5, ISO 9001.	17,50
58	5	Caixa	Esponja hemostatica de colageno hidrolizado, esterilizado, os dados do produto, numero de lote, validade e registro no ministerio da Saude. Embalado em blister individual caixa com 10 Unid.es trazendo externamente.	73,40
59	30	Frasco	Eugenol Líquido, 20ml	15,00
60	25	Unid.	Extirpa nervos de aço inoxidável plástico, embagaem 10 Unid.es.	57,00
61	50	Unid.	Fio Dental, rolo acondicionado em embalagem plástica com 100 metros.	3,00
62	30	Caixa	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha 3,0cm uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia. Caixa com 24 Unid.es.	72,00
63	30	Caixa	Fio de sutura catgut simples 5-0 com agulha 5,0cm uso em: Cirurgias gerais, Ginecologia/Obstetrícia; Aparelho digestivo, Urologia. Caixa com 24 Unid.es.	72,00
64	50	Caixa	Fio de sutura ou fio cirúrgico nailon preta trançada, 3-0 comprimento 45cm, agulha medindo entre 1,5cm e 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, ponta triangular, estéril, descartável, embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data esterilização, validade, número de lote, registro no MS caixa com 24 Unid.es	48,00
65	50	Caixa	Fio de sutura ou fio cirúrgico náilon preta trançada, 5-0 comprimento 45cm, agulha medindo entre 1,5cm e 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, ponta triangular, estéril, descartável, embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data esterilização, validade, número de lote, registro no MS caixa com 24 Unid.es.	48,00
66	100	Caixa	Fio de sutura ou fio cirúrgico seda preta trançada, 4-0 comprimento 45cm, agulha medindo entre 1,5cm e 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, ponta triangular, estéril, descartável, embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data esterilização, validade, número de lote, registro no MS. Caixa com 24 Unid.es.	55,00
67	100	Frasco	Flúor gel neutro para aplicação tópica, frasco com 200ml.	29,30
68	30	Frasco	Formocresol líquido, à base de formaldeído orto, cresol, glicerina, álcool etílico 96°. Frasco com 10 ml.	6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

69	50	Frasco	Fuccina Básica: Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina, frasco com 10ml.	10,00
70	100	Unid.	Gluconato de Clorexidina a 0,12%: Solução de gluconato de clorhexidina a 0,12%, frasco de 1100ml, COM bomba dosadora.	25,00
71	30	Unid.	Gluconato de Clorexidina a 2% composição degermante, apresentação almotolia 100ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, n° do lote	5,00
72	15	Unid.	HIDROCORTISONA - SULFATO DE NEOMICINA - POLIMIXINA B - SUSPENSÃO OTOLÓGICA	16,90
73	16	Unid.	HIDROXIDO DE CALCIO PA: HIDROXIDO DE CALCIO PURO, PÓ, FRASCO 10G.	8,00
74	30	Frasco	HIPÍCLORITO A 1%, AMBALAGEM DE 500 ML.	10,00
75	30	Frasco	Iodofórmio, frasco 10g.	33,00
76	200	Caixa	Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido): cimento ionômero de vidro restaurador, caixa com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml, com bloco de espatulação + colher dosadora.	46,00
77	4	Unid.	kit de acionamento para bomba de vácuo	80,40
78	4	Unid.	kit para bomba vácuo sucto	894,00
79	40	Jogo	Lima Keer nº 15 a 40 de 25mm: Lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, elétrico-polida, Secção transversal em forma quadrangular, preparo químico cirúrgico dos canais radiculares, esterilizáveis, estandartização conforme calibre, caixa com 6 Unid.es	34,80
80	10	Caixa	Limalha de prata capsulada (duas porção): limalha em cápsula com 2 porções, contendo 40% de prata, 28,7% de cobre e 31,3% de estanho, isenta de zinco e fase gama ii. Caixa com 500 cápsulas.	2338,00
81	30	Unid.	Mandril para adaptação de discos de polimento em contra-ângulo, com diâmetro de 2,35mm e cabeça de 5mm, niquelado.	6,00
82	200	Unid.	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico/tiras, tripla, caixa com 50 Unid.es.	9,00
83	100	Unid.	MATRIZ DE AÇO: BANDA MATRIZ DE AÇO INOX DE 5 mm X 0,05 mm X 500mm	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

84	7	Unid.	Micro Motor com: conexão tipo Borden, ISO 9168. Rotação ajustado entre 0 e 20.000 rpm, através de um anel de regulagem localizado no corpo do mesmo - Sentido de rotação direito ou esquerdo. Sistema de construção do rotor é pelo método de palhetas - Ligação interna de água e ar com saída no acoplamento, para refrigeração - Alpaca de alta resistência a corrosão, adequados a altas temperaturas de esterilização e matéria prima conforme norma DIN 17663 - Latão de boa resistência a corrosão, otimizado pelo tratamento superficial de níquel químico - Adequado a altas temperaturas de esterilização e matéria prima conforme norma DIN 17660. - Inox de alta resistência a corrosão e oxidação, dispensa tratamento superficial e matéria prima conforme norma DIN 17440 e 17442.- Alumínio de alta resistência a corrosão e oxidação, material leve, matéria prima conforme norma DIN 573-3 e 573-4.	155,50
85	50	Unid.	Óleo lubrificante para alta rotação e baixa rotação: à base de óleo mineral, não contém CFC, contém agente bactericida e detergente. Frasco em spray com 100ml.	60,00
86	5	Unid.	PAPEL/FILME ARTICULAR (CARBONO 02 LADOS) PACOTE COM 280 UNID.ES.	132,20
87	30	Frasco	Paramonoclorofenol canforado líquido, a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml.	12,00
88	100	Unid.	Pasta Profilática: fórmula com pedrapomesmicrogranulada, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol corantes, aromatizante, espessantes e preservativos, para procedimentos de limpeza e polimento dental, embalagem com 50g.	15,00
89	50	Unid.	Pinça lite 317 duflex, SS white, Unid.e indicada para a apreensão de gaze, algodão, fios, entre outros. Aço inox. Linha Lite: Não contém serrilhado. Autoclavável.	28,20
90	50	Unid.	Pincel, formato chato, cerdas em pêlo de marta tropical, 141, tamanho 20, cabo longo de madeira e virola em alumínio.	61,00
91	15	Unid.	Pomada para tratamento de alveolite, composto de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipiente, tubo com 20g.	40,00
92	1	Pote	Pote de fio retrator 000: fabricado com um delicado fio de algodão, impregnado com cloreto de alumínio, lidocaína e isento de epinefrina, pote com 1,5m.	104,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

93	30	Unid.	Resina composta foto-polimerizável cor A1, com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo bis (gma), bis (ema) e tegdma. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte .	60,00
94	30	Unid.	Resina composta foto-polimerizável cor A2, com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo bis (gma), bis (ema) e tegdma. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte	60,00
95	30	Unid.	Resina composta foto-polimerizável cor A3,5 com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo bis (gma), bis (ema) e tegdma. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte.	60,00
96	30	Unid.	Resina composta foto-polimerizável cor A3, com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo bis (gma), bis (ema) e tegdma. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte.	60,00
97	30	Unid.	Resina composta foto-polimerizável cor B2, com 4g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo bis (gma), bis (ema) e tegdma. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte.	60,00
98	30	Unid.	Resina composta foto-polimerizável cor B3, com 2g, resina micro híbrida composta de uma matriz monomérica contendo bis (gma), bis (ema) e tegdma. Carga combinada de vidro de bário-alumínio silicato silanizado e nano-partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. Compatível com esmalte.	60,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

99	100	ROLO	Rolo para esterilização, tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratórios e serem esterilizados.com indicador químico para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno. Certificado: iso13485:2003 e ce - 93/42 , Papel grau cirúrgico com porosidade controlada; Tripla selagem; Indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido e etileno;Seta indicativa do sentido de abertura no papel; Indicado para esterilização de instrumentais. Rolo de 25 cm x 100m.	61,20
100	300	Pacote	Rolos dentais de algodão para uso odontológico com 100 Unid.es.	4,00
101	30	Unid.	Selante Foto-Polimerizável: selante fotoativado, formulação especialmente preparada para selar os defeitos estruturais da superfícioclusal de dentes posteriores decíduos e permanentes. Selante incolor. Estojo com 5ml de selante e 10ml de ácido para condicionamento.	50,00
102	400	Pacote	Sobre luvas de plástico, com 100 Unid.es.	6,00
103	30	Unid.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, TÓPICA, EMBALAGEM DE 10ml.	60,00
104	100	Unid.	Sonda Exploradora nº 05, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	6,90
105	300	Pacote	Sugador de saliva descartável: Confeccionados com PVC atóxico e higiênico com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação, descartável, pacote com 40 Unid.es.	8,70
106	10	Unid.	Taça de borracha, confeccionados em borracha de maciez e flexibilidade para profilaxia e polimento dental, kit com 6 Unid.es	3,00
107	50	Unid.	Taça para polimento de resina fotopolimerizável.	49,90
108	200	Unid.	Termômetro digital de máxima e mínima e do momento, com cabo extensor e dispositivo de alarme,Com display de cristal líquido, para ambiente interno e externo de compartimento resfriado.Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número	120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			de registro no Ministério da Saúde e ANVISA e certificado do INMETRO. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	
109	100	Unid.	Tesoura Cirúrgica Iris Reta 12cm, para suturas e cirurgias em geral, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com ponta reta, fina, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	17,40
110	100	Caixa	Tira abrasiva de poliéster para polimento de resina, 4x170mm, 150 Unid.es.	10,00
111	100	Caixa	Tira de lixa de aço, 4mm	15,00
112	100	Caixa	Tira de poliéster, de 10 x 120 x 0,05mm, com 50 Unid.es	6,00
113	50	Pacote	touca sanfonada descartável com 100 peça	12,00
114	30	Unid.	VASELINA SÓLIDA 100	6,00
115	30	Caixa	Verniz Fluoretado, estojo contendo um frasco de 10ml com fluoreto de sódio à 5% em uma base de resinas naturais e 1 frasco de solvente com 10ml	26,00

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal através do Departamento de Compras necessita destes itens objeto desta licitação, para a utilização no Departamento de Saúde do Município de Piranga/MG.

3.2 - No presente caso, a utilização do critério menor preço com maior desconto por lote não ofende ao art. 40, inc. X, da Lei de Licitações, segundo o qual o edital deve prever o "critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48".

3.3 - Sabe-se que quanto maior o desconto ofertado, menor o dispêndio de recursos públicos. Assim, se a fixação de um percentual de desconto mínimo constitui um limite máximo para os gastos com o futuro contrato, verifica-se que a finalidade do inc. X do art. 40 é preservada, visto que não se estará obstando ou limitando o oferecimento de propostas mais vantajosas para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

3.4 - Não há óbices quanto à fixação de percentual de desconto mínimo nas licitações cujo critério de julgamento seja o maior desconto. A indicação do percentual mínimo, nesses casos, corresponde justamente ao montante máximo que a Administração pretende despende com o futuro contrato. Conseqüentemente, não há ilegalidade na adoção dessa medida.

## **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- O prazo da entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo Diretor do Departamento.

- O material deverá ser entregue no Município de Piranga, no local Determinado pelo Departamento de Compras.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

O fornecedor deverá:

- Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na Autorização de fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A prefeitura obriga-se a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do Departamento de Saúde.
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

## **8. DAS SANÇÕES**

- Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

## **9. DO PRAZO**

O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

## **10. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias, certificado de regularidade do FGTS e Ministério do Trabalho.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As Dotações orçamentárias para cobrir estas despesas são as previstas no orçamento de 2019 e a correspondente para o exercício de 2020.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas quanto à execução desta aquisição poderão ser sanadas através do telefone 0(31) 37461260, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00 às 16:00 horas.

Leonardo da Silva Araújo Neto  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o Município de Piranga, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao processo Licitatório nº 073/2019, Pregão nº 031/2019, Registro de preços nº 020/2019, que objetiva a aquisição de material hospitalar e odontológico, observados as especificações, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de materiais hospitalares e odontológicos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unit.

1.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de compras.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

5.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento de Autorização de fornecimento.

6.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6.8 - A entrega será em até 07 (sete) dias diária contadas a partir da emissão da Autorização de Fornecimento que será enviada através de e-mail.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

### 9 CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação, a licitante que:

10.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não mantiver a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

10.3 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

10.3.1 até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

10.3.2 a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

10.4 O fornecedor ficará sujeito ainda a:

10.4.1 Advertência;

10.4.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar por período de até 02 (dois) anos;

10.4.3 Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

- 10.5 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;
- 10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.7 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.
- 10.8 Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.
- 10.9 A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais ou serviços, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material ou serviços não entregue.

10.10 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura, pelo inadimplente à conta dessa Prefeitura ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

10.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

10.12 Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

11.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial 031/2019, Registro de Preços nº 020/2019 e a proposta da empresa.

11.4 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Piranga-MG, com exclusão de qualquer outro.

Piranga, data.

---

Representante do Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
**MAIOR DESCONTO POR LOTE POR LOTE**

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Telefone:	
E-mail:	

À Prefeitura Municipal de Piranga/MG  
Rua Benedito Valadares, 09, Centro  
Piranga/MG – CEP 36.480-000  
Setor de Licitações

<b>Lote</b>	<b>Desconto (%)</b>
<b>01</b>	
<b>02</b>	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

## ANEXO IV

### CREENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
**TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

#### **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 031/2019, **TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

## ANEXO V

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

**PROCESSO Nº 073/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
**TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

## ANEXO VI

### I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data\_/./\_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante